
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2026-GP

“Dispõe sobre a prorrogação de Concurso Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público de provas realizadas no dia 07 (sete) de abril de 2024, objetivando o preenchimento de 08 (oito) vagas para o cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal** da Prefeitura de Garanhuns, resultado final homologado por meio da Portaria nº 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de julho de 2024, edição 3627;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público de provas realizadas no dia 14 (quatorze) de abril de 2024, objetivando o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de **Contador** e 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de **Procurador Municipal** da Prefeitura de Garanhuns, resultado final homologado por meio da Portaria nº 1102/2025-GP de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09 de maio de 2025, edição 3838a;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, exclusivamente para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, por um período de **02 dois anos** a contar do dia **05 de julho de 2026**, de acordo com os termos do Item 3, capítulo 1, do Edital nº 001/2024, publicado na **Edição 3520** do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia **31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º produzirá efeitos subsequente ao término do prazo de validade originalmente estabelecido, permanecendo válida a lista de classificação do respectivo cargo.

Art. 3º O prazo de validade do concurso para os demais cargos contemplados no Edital nº 001/2024, encerrar-se-á na data originalmente prevista, sem prorrogação, **exceto para os cargos de Contador e Procurador Municipal, cuja data de validade é 09 de maio de 2027, em função da Portaria nº 1102/2025-GP de 09 de maio de 2025**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **05 de julho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B89464B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2026. Edição 4130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>